



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 460/2014

de 02 de Abril de 2014

“Autoriza o Executivo Municipal de Imbé de Minas a fazer aquisição, sorteio e doação de uma roçadora aos participantes de cursos, e dá outras providências”.


O Povo do Município de Imbé de Minas por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Enilson Peixoto do Carmo, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com aquisição, sorteio e doação de uma roçadora, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) aos formandos da turma do curso de operação e manutenção de roçadora e outros, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, durante o exercício de 2.013 a março de 2.014 em Imbé de Minas.

Art. 2º - Considerando que a aquisição do aparelho será feita pelo Município, através da Prefeitura Municipal de Imbé de Minas, após a realização do respectivo sorteio, aqui se autoriza que o Município deverá lavrar um termo de doação constando todas as características do bem, para fins se possibilitar a manutenção da posse com o sorteado.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imbé de Minas, revogadas as disposições em contrário.

Imbé de Minas (MG), 02 de abril de 2014.


Enilson Peixoto do Carmo
Prefeito Municipal